



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

ERRATA 001/2020 - RETIFICA E INCLUI ITENS NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, aprova e torna público a presente errata para retificação e inclusão dos seguintes itens do edital regulamento:

1- Altera e acrescenta ao Preâmbulo do Edital Regulamento as seguintes leis:

Lei Municipal nº 3.088/2017 – Altera o art. 16 e incisos II, III, IV da Lei Municipal nº 2.283/2003 e dá outras providências e Lei Municipal nº 3.234/2019 – Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e dá outras providências.

2- Altera o item 1.6 do Edital Regulamento:

Onde se lê

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário ou celetista estabelecido por lei específica.

Passa a ler

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário do município.

3- Altera o item 4.2 do edital regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2 O período de inscrições será de **07/02/2020 a 09/03/2020** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

4- Altera o item 5.7 do edital regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa, indeferidos, será divulgada no site de divulgação do certame até 12/02/2020, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia 10/03/2020.

5- Altera o quadro de vagas dos cargos de Analista Ambiental Biólogo e Engenheiro Florestal que passam a vigorar da seguinte forma:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
<i>Analista Ambiental – Biólogo</i>	01	-	-	40 hs	R\$ 3.742,41	<i>Ensino Superior em Biologia ou Ciências Biológicas, e registro no CRBio (Conselho Regional de Biologia)</i>	4º	80,00
<i>Analista Ambiental – Engenheiro Florestal</i>	01	-	-	40 hs	R\$ 3.742,41	<i>Ensino Superior em Engenharia Florestal, e registro no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia)</i>	4º	80,00

6- Altera o item 3 do quadro de vagas, local de trabalho:

Onde se lê

3 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: No **DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CARVALHO** ou a critério da Administração.”

Passa a ler



3 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: No **DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CAVALHEIRO**

7- Altera o item 3.2 do edital regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 São ofertadas no certame 47 (quarenta e sete) vagas para ampla concorrência e 123 (cento e vinte e tres) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município e prazo de validade do concurso.

8- Altera o item 11.10 do edital regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.10 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia **13/04/2020**, em local indicado, utilizando o modelo previsto no ANEXO IV deste edital.

9- Altera o ANEXO I – Cronograma de Atividades, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL 001/2020
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até</i> 07/01/2020	<i>Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura</i>
<i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e outros documentos no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)</i>
07/02/2020 <i>a</i> 09/03/2020	<i>Período de Inscrição do Concurso Público</i>
07/02/2020 <i>a</i> 11/02/2020	<i>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</i>
12/02/2020	<i>Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção</i>
13 e 14/02/2020	<i>Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
17/02/2020	<i>Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
17/02/2020	<i>Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção</i>
13/03/2020	<i>Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas</i>
13/03/2020	<i>Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova</i>
16 e 17/03/2020	<i>Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova</i>
16 e 17/03/2020	<i>Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas</i>
19/03/2020	<i>Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a prova</i>
19/03/2020	<i>Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada</i>
24/03/2020	<i>Homologação dos Locais de Prova Objetiva</i>
24/03/2020	<i>Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)</i>
29/03/2020	<i>Realização das provas objetivas para os Cargos Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental-Engenheiro Florestal, Auxiliar de Administração, Fiscal de Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem animal, Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal, Merendeira, PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia, Zelador.</i>
30/03/2020	<i>Divulgação dos Gabarito Preliminar e das Prova Objetiva realizadas</i>
31/03/2020	<i>Recurso do gabarito preliminar de provas objetiva</i>



<i>e</i> 01/04/2020	
06/04/2020	<i>Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva</i>
06/04/2020	<i>Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetiva</i>
06/04/2020	<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva</i>
<i>07 e</i> 08/04/2020	<i>Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva</i>
09/04/2020	<i>Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva</i>
10/04/2020	<i>Homologação dos Locais e convocação para entrega de títulos para os cargos de PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia</i>
13/04/2020	<i>Recebimento dos envelopes de Titulação dos Cargos PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia,</i>
15/04/2020	<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos</i>
<i>16 e</i> 17/04/2020	<i>Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos</i>
21/04/2020	<i>Divulgação dos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos</i>
23/04/2020	<i>Divulgação dos resultados Finais e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo</i>

10- Altera o ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas, os conhecimentos específicos exigidos para os cargos de FISCAL DE POSTURA, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGO, ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL e inclui o conteúdo programático de conhecimentos específicos para PE II - BIOLOGIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 FISCAL DE POSTURA - Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri/GO; Lei Municipal Complementar 01/1997 (Código de Posturas Municipal), Lei Municipal 2.161/2001 (Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de limpeza urbana e dá outras providências), Lei Municipal 2.747/2010 (Dispõe sobre a limpeza dos imóveis urbanos e dá outras providências); fiscalização de posturas e o poder de polícia administrativa do município inerente a ocupação, utilização e higiene dos passeios, logradouros e espaços públicos; fiscalização da higiene e limpeza dos terrenos e imóveis urbanos, fiscalização do comércio ambulante, feiras e similares; conceitos, requisitos, validade e condições para concessão e cassação de alvarás; fiscalização de eventos, aglomerações e divertimentos públicos; ferramentas e atos de fiscalização contemplando: diligências, vistorias, notificação, auto de infração, apreensão e interdição.

4.2 FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri/GO; Lei Municipal 017/2010 (Código Municipal de Meio Ambiente), Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto Federal 6.514/2008 (Regulamenta as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); fiscalização ambiental e o poder de polícia administrativa do município inerente ao uso e apropriação dos recursos naturais e controle das fontes de poluição (hídrica, do solo, atmosférica, visual e sonora), fiscalização aos maus tratos a animais domésticos, domesticados e posse ilegal de animais silvestres; ferramentas de fiscalização contemplando: diligências, vistorias, notificação, auto de infração, apreensão e interdição; confecção de relatórios circunstanciados.

9.1 - ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGO: Bioquímica básica e biomoléculas; Metabolismo e regulação da utilização de energia; Proteínas e enzimas; Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; Técnicas de identificação utilizando o DNA; Genética de populações; Técnica de PCR; Comunicação e regulação geral do organismo; Biologia molecular e engenharia genética; Organismos geneticamente modificados; Melhoramento genético; Biotecnologia vegetal; Biotecnologia animal; Biotecnologia microbiana e fermentações; Bioestatística; Monitoramento ambiental; Ecossistemas aquáticos continentais; Ecotoxicologia; Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; Conservação de recursos naturais; Ecologia de populações; Manejo de fauna; Taxonomia vegetal; Anatomia vegetal; Biogeografia; Avaliação de Impacto Ambiental; Controle biológico de pragas e doenças; Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; Fitopatologia; Inventário e avaliação do patrimônio natural; Lei Municipal 017/2010 (Código Municipal de Meio Ambiente), Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto Federal 6.514/2008 (Regulamenta as



sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei Federal n.º 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), Lei Federal 9.985/2000 (institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações) Política e Gestão Ambiental, Planejamento Ambiental, Planejamento Territorial, Vocação e Uso do Solo, Urbanismo; Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Monitoramento Ambiental, Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável, Instrumentos da Política Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento ambiental do município, sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; noções básicas de informática.

9.2 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL: Dendrologia; Inventário Florestal; Manejo de recursos naturais renováveis; Viveiros florestais; Produtos florestais não madeireiros; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Sistemas agroflorestais; Arborização urbana; Florestas urbanas; Plantas Ornamentais e Paisagismo; Controle de pragas e doenças florestais; Ecologia de ecossistemas; Biomassas; Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; Manejo de florestas; Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA); Licenciamento ambiental; Noções de climatologia; Sistemática vegetal; Legislação Ambiental; Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológicoeconômico; Biodiversidade; Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Lei Municipal 017/2010 (Código Municipal de Meio Ambiente), Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto Federal 6.514/2008 (Regulamenta as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei Federal n.º 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), Lei Federal 9.985/2000 (institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações Política e Gestão Ambiental) Planejamento Ambiental, Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Monitoramento Ambiental, Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável, Instrumentos da Política Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento ambiental do município, sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; noções básicas de informática.

9.10 – PE II – BIOLOGIA: Biologia celular e genética: níveis de organização em biologia; A célula; teoria celular; célula eucariótica e procariótica; célula animal e célula vegetal; vírus; a membrana plasmática; estrutura da membrana plasmática; transporte através da membrana; o citoplasma; as organelas e suas funções; metabolismo energético, fotossíntese; núcleo celular; DNA, biotecnologia, cromatina e cromossomos; cariótipo humano normal; a natureza do gene; síntese de proteínas; mutações cromossômicas e gênicas; divisão celular; gametogênese; embriologia humana; tecidos animais; genética mendeliana; alelos múltiplos, grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo; herança quantitativa; interação gênica; linkage; mapa cromossômico, genética de populações; Fisiologia humana e saúde: homeostase; o sistema nervoso; os sentidos; sistema endócrino; sistema músculo-esquelético; sistema cardiovascular; sistema linfático, sistema imunológico; sistema respiratório; sistema digestório; sistema urinário; sistema reprodutor; métodos contraceptivos; DST; principais parasitoses brasileiras; noções de saneamento básico; Ecologia: populações, comunidades e ecossistemas; a energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas; ciclo dos nutrientes; ecologia de populações, biomas, formações fitogeográficas do Brasil; Os seres vivos: evolução; classificação e evolução dos seres vivos; o sistema de cinco reinos; classificação e características dos principais grupos do reino animal; classificação e características dos principais grupos do reino vegetal; histologia vegetal; morfologia vegetal; fisiologia vegetal; o reino fungi, características e importância econômica; e o reino protista, classificação e características dos principais grupos; bactérias, tipos e importância econômica;



11- Altera o ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas, os conhecimentos específicos exigidos para os cargos de FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL e FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL para excluir do conteúdo programático a Lei Estadual 6.320/83 e RDC 306/04 e Incluir a RDC 222/2018.

12- Altera o item 7- Noções de Direito do Conteúdo Específico para os cargos de Nível Superior - ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional: 1. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4 Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 5. Organização dos Poderes: Poder Executivo e Poder Legislativo. Direito Administrativo: 1. Noções de Organização Administrativa. 2. Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada. 3. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agente públicos. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente (exclusivo para os cargos de Professores); 6- Lei Orgânica do Município; 7-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri/GO.

13- Alterar o ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas, os conhecimentos específicos exigidos para o cargo de PE II – Pedagogo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.9 - PE II – PEDAGOGO - Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO.

14- Altera o ANEXO III – Requisitos para provimento e Atribuições Sumárias para retificar critérios do Cargo de Merendeira, incluir o Cargo de Zelador e retificar os cargos de Fiscal de Inspeção Sanitária, que passam a vigorar da seguinte forma:

14.1 Merendeira:

CARGO: MERENDEIRA
Missão: Desempenhar atividades de preparação da merenda a ser servida nas Escolas Municipais.
ATRIBUIÇÕES
- preparar os produtos a serem utilizados no preparo dos alimentos; - preparar suco, vitamina, leite, chá e outras bebidas complementares; - selecionar, lavar, descascar e cozinhar os alimentos; - servir a merenda; - guardar e arrumar os utensílios utilizados; - executar a limpeza da cozinha; - outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos: Mínimo 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas da função. Aprovação em Concurso Público



para ingresso no cargo

14.2 Zelador:

CARGO: ZELADOR
Missão: Missão: Exercer atividades de apoio, higiene e zeladoria do patrimônio público
ATRIBUIÇÕES
- realizar trabalho de copeiro; - entregar correspondências emitidas ou recebidas pela Prefeitura; - abrir e fechar os prédios onde prestam serviços; - realizar pequenos reparos no prédio e no mobiliário; - outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos: Mínimo 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas da função. Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

14.3 - Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
ATRIBUIÇÕES
Missão: São atribuições do cargo técnico de Fiscal de Inspeção Sanitária de produtos e subprodutos de origem vegetal: I – Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, apreensão e de interdição de estabelecimento ou de produtos entre outros a normativos da fiscalização; II – Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal e seus derivados, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escalam; III – Controlar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda; IV – Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior; V – Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem Vegetal; VI – Disciplinar os padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem vegetal; VII – Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem vegetal e seus derivados; VIII – Solicitar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos da matéria-prima e produtos, quando necessário, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor; IX – Realizar Serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I. M e com o Plano Diretor Rural.
Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Engenharia Agrônômica e registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

14.4 - Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
ATRIBUIÇÕES
Missão: São atribuições do cargo técnico de Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de origem animal: I – Emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, apreensão e de interdição de estabelecimento ou de produtos entre outros a normativos da fiscalização; II – Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala; III – Controlar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda; IV – Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;



V – Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
VI – Disciplinar os padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal;
VII – Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados;
VIII – Solicitar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos da matéria-prima e produtos, quando necessário, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor;
IX – Realizar Serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e com o Plano Diretor Rural.

Requisitos: Diploma de conclusão do curso de Medicina Veterinária e Registro profissional no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

15- Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

A presente errata será publicada no placar da Prefeitura e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.

Ipameri - GO, aos 16 de janeiro de 2020.

ANA PAULA DA SILVA
Membro

DENISE DOS SANTOS MIGUEL
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

RAFAEL FERNANDES MUSSI
Membro

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Membro